



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTOS

3.1. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para executar os fornecimentos;

3.1.2. será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. executar os fornecimentos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

4.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos fornecimentos a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

REGIANI MENALI
RODRIGUES
PEREIRA:0553512
7655

Assinado de forma digital por REGIANI
MENALI RODRIGUES PEREIRA:05535127655
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR
NOTORIJM CERTIFICADORA, cn=REGIANI
MENALI RODRIGUES PEREIRA:05535127655
Dados: 2021.03.19 16:16:02 -03'00'



[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

4.1.5. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

4.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

4.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

4.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos fornecimentos;

4.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

4.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

4.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os fornecimentos serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

REGIANI MENALI
RODRIGUES
PEREIRA:055351
27655

Assinado de forma digital por REGIANI
MENALI RODRIGUES
PEREIRA:05535127655
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
v=CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR
NOTARIUM CERTIFICADORA,
cn=REGIANI MENALI RODRIGUES
PEREIRA:05535127655
Dados: 2021.03.19 16:16:28 -03'00'





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1. proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

6.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor do contrato é de **R\$ 64.258,11 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e onze centavos).**

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

REGIANI MENALI
RODRIGUES
PEREIRA:0553512765

5

Assinado de forma digital por REGIANI
MENALI RODRIGUES PEREIRA:05535127655
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=AR
NOTORIUM CERTIFICADORA, cn=REGIANI
MENALI RODRIGUES PEREIRA:05535127655
Dados: 2021.03.19 16:17:19 -03'00'

Processo nº (nº 0301004/2021

Contrato nº 44/2021 – DISPENSA 38/2021

Pág. 4/12



[Handwritten signature]



Fis: _____

Ass: _____

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

8.1. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterá o detalhamento dos fornecimentos executados.

9.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os fornecimentos efetivamente prestados.

9.2.2. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista prevista no artigo 29 da Lei nº 8.666/93, é condição indispensável para a realização do pagamento.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

REGIANI MENALI
RODRIGUES
PEREIRA:055351276
55

Assinado de forma digital por REGIANI
MENALI RODRIGUES PEREIRA:05535127655
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR NOTORIUM
CERTIFICADORA, cn=REGIANI MENALI
RODRIGUES PEREIRA:05535127655
Dados: 2021.03.19 16:17:49 -03'00'





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10. CLÁUSULA ONZE – DOS PREÇOS

10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

11. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

-Órgão: 13 – Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU

-Unidade Orçamentária: 14 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

REGIANI MENALI
RODRIGUES
PEREIRA:05535127
655

Assinado de forma digital por REGIANI
MENALI RODRIGUES PEREIRA:05535127655
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR
NOTORIUM CERTIFICADORA, cn=REGIANI
MENALI RODRIGUES PEREIRA:05535127655
Dados: 2021.03.19 16:18:39 -03'00'





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

- Projeto Atividade:** - 2078 - Gestão das Ações de Atenção Básica PAB - FIXO
- Classificação econômica:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- Fonte De Recurso:** 0431 - Bloco De Atenção Básica
- Fonte De Recurso:** 0040 - ASPS 15%

- Órgão:** 13 - Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU
- Unidade Orçamentária:** 14 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
- Projeto Atividade:** - 2078 - Gestão das Ações de Atenção Básica PAB - FIXO
- Classificação econômica:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- Fonte De Recurso:** 0432 - Bloco De Média e Alta Complexidade
- Fonte De Recurso:** 0040 - ASPS 15%

12. CLÁUSULA DOZE - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo (a) servidora **Gildene da Silva Santos**, CPF nº **012.433.874-70**, designado(a) gestor(a), por um representante da Administração, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

REGIANI MENALI
RODRIGUES
PEREIRA:055351276
55

Assinado de forma digital por REGIANI MENALI
RODRIGUES PEREIRA:05535127655
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR NOTORIUM
CERTIFICADORA, cn=REGIANI MENALI
RODRIGUES PEREIRA:05535127655
Dados: 2021.03.19 16:19:08 -03'00'



[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA TREZE – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Termo de Referência e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

REGIANI MENALI
RODRIGUES
PEREIRA:055351
27655

Assinado de forma digital por REGIANI
MENALI RODRIGUES
PEREIRA:05535127655
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=AR NOTORIUM CERTIFICADORA,
cn=REGIANI MENALI RODRIGUES
PEREIRA:05535127655
Dados: 2021.03.19 16:19:47 -03'00'





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia - AL.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão deste contrato:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

REGIANI MENALI
RODRIGUES
PEREIRA:055351
27655

Assinado de forma digital por
REGIANI MENALI RODRIGUES
PEREIRA:05535127655
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=AR NOTORIUM CERTIFICADORA,
cn=REGIANI MENALI RODRIGUES
PEREIRA:05535127655
Dados: 2021.03.19 16:20:19 -03'00'



[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de São Miguel dos Campos – AL, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Jequiá da Praia - AL, 19 de março de 2021.

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins
Prefeito do Município de Jequiá da Praia/AL

CONTRATANTE

REGIANI MENALI RODRIGUES

PEREIRA:05535127655

Assinado de forma digital por REGIANI MENALI RODRIGUES
PEREIRA:05535127655
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR NOTORÍUM CERTIFICADORA, cn=REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA:05535127655
Dados: 2021.03.19 16:12:10 -03'00'

EMENALI MEDICAL LTDA

Regiani Menali Rodrigues Pereira

CONTRATADA

Gildene da Silva Santos

GESTORA DO CONTRATO





Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia
Comissão Permanente de Licitação

Fis: _____

Ass: _____

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

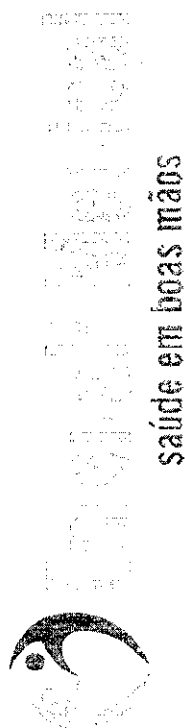
ANEXO DO CONTRATO Nº 44/2021 - DISP-38/2021

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Jequiá da Praia - AL e a empresa **EMENALI MEDICAL LTDA**, cujos itens e respectivos preços estão descritos em anexo na proposta de preços apresentada pela contratada.

REGIANI
MENALI
RODRIGUES
PEREIRA:05535
127655

Assinado de forma digital por
REGIANI MENALI RODRIGUES
PEREIRA:05535127655
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=AR
NOTORÍUM CERTIFICADORA,
cn=REGIANI MENALI RODRIGUES
PEREIRA:05535127655
Dados: 2021.03.19 16:22:45 -03'00'





RUA DIAMANTE, Nº: 478 – BAIRRO: ARVOREDO 2ª SEÇÃO - CONTAGEM- MG.
CNPJ: 13.694.036/0001-64
TEL: 31. 3357-7731 / 31.3357-9444

PROPOSTA COMERCIAL

Contagem, 09 de Março de 2021.

À

Secretaria Municipal de Saúde de Jequiá da Praia-AL.

Termo de compromisso:

Declaramos que o objeto do orçamento será entregue conforme estipulado.

Prezados Senhores:

Apresento-lhes nosso orçamento para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria.

ITEM	DESCRICAO	DOSAGEM	TIPO	ESPECIFICACAO	Quantidade	VALOR UNITARIO C/ DESCONTO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO VALPRÓICO	250 MG	Comprimido	Unidade	1.200	R\$ 0,5060	R\$ 607,20
2	ÁCIDO VALPRÓICO	500 MG	Comprimido	Unidade	1.200	R\$ 1,0120	R\$ 1.214,40
3	ÁCIDO VALPRÓICO	250 MG/5ML	FRASCO 100 ML	Unidade	50	R\$ 8,7560	R\$ 437,80
4	AMITRIPTILINA	25 mg	Comprimido	Unidade	16.000	R\$ 0,7040	R\$ 11.264,00
5	BIPERIDENO	2 MG	Comprimido	Unidade	3.000	R\$ 0,4946	R\$ 1.483,68
6	BROMAZEPAM	3 MG	Comprimido	Unidade	1.000	R\$ 0,2486	R\$ 248,60
7	BROMAZEPAM	6 MG	Comprimido	Unidade	1.000	R\$ 0,2853	R\$ 285,34
11	CARBAMAZEPINA	200 mg	Comprimido	Unidade	12.000	R\$ 0,7040	R\$ 8.448,00
12	CARBAMAZEPINA	20 MG/ML	FRASCO 100 ML	Unidade	50	R\$ 21,3840	R\$ 1.069,20

Secretaria Municipal de Jequiá da Praia
Comissão Permanente de Licitação
Fls: _____
Ass: _____

FIs: _____

Ass: _____

13	CLORPROMAZINA	25 MG	Comprimido	Unidade	2.000	R\$ 0,5232	R\$ 1.046,32
14	CLORPROMAZINA	100 mg	Comprimido	Unidade	2.000	R\$ 0,8558	R\$ 1.711,60
15	CLONAZEPAM	2,5 MG/ML	FRASCO 20 ML	Unidade	400	R\$ 3,8060	R\$ 1.522,40
16	CLONAZEPAM	0,5 MG	Comprimido	Unidade	5.280	R\$ 0,1540	R\$ 813,12
17	CLONAZEPAM	2 MG	Comprimido	Unidade	12.000	R\$ 0,1430	R\$ 1.716,00
18	DIAZEPAM	5 MG/ML	AMPOLA 2 ML	Unidade	300	R\$ 1,5120	R\$ 453,60
19	FENOBARBITAL	40 MG/ML	FRASCO 20 ML	Unidade	50	R\$ 7,1434	R\$ 357,17
20	FENOBARBITAL	100 MG/ML	AMPOLA 2 ML	Unidade	50	R\$ 3,7400	R\$ 187,00
21	FENOBARBITAL	100 MG	Comprimido	Unidade	8.000	R\$ 0,4620	R\$ 3.696,00
22	FENITOÍNA	100 MG	Comprimido	Unidade	6.000	R\$ 0,5942	R\$ 3.565,32
23	FLUOXETINA	20 mg	Comprimido	Unidade	20.010	R\$ 0,1995	R\$ 3.992,80
24	GABAPENTINA	300 MG	Comprimido	Unidade	1.200	R\$ 1,0179	R\$ 1.221,53
25	HALOPERIDOL	1 MG	Comprimido	Unidade	1.000	R\$ 0,2871	R\$ 287,10
26	HALOPERIDOL	5 mg	Comprimido	Unidade	5.000	R\$ 0,4719	R\$ 2.359,50
27	HALOPERIDOL DECANOATO	70,52 MG/ML	AMPOLA 1 ML	Unidade	25	R\$ 18,6780	R\$ 466,95
28	HALOPERIDOL	5 MG/ML	AMPOLA 1 ML	Unidade	50	R\$ 6,9124	R\$ 345,62
29	HALOPERIDOL	2 MG/ML	FRASCO 20 ML	Unidade	50	R\$ 10,9780	R\$ 548,90
30	IMIPRAMINA	25 MG	Comprimido	Unidade	1.000	R\$ 0,7614	R\$ 761,42
34	LEVOMEPRIMAZINA	25 MG	Comprimido	Unidade	2.000	R\$ 0,8488	R\$ 1.697,52
35	LEVOMEPRIMAZINA	100 MG	Comprimido	Unidade	2.000	R\$ 1,7600	R\$ 3.520,00
38	MORFINA	10 MG/ML	ampola 1 ml	Unidade	100	R\$ 7,0400	R\$ 704,00
42	RISPERIDONA	1 MG	Comprimido	Unidade	1.200	R\$ 0,2792	R\$ 335,02
43	RISPERIDONA	2 MG	Comprimido	Unidade	1.200	R\$ 0,3542	R\$ 425,04
44	SERTRALINA	50 MG	Comprimido	Unidade	5.000	R\$ 0,3001	R\$ 1.500,40
45	TRAMADOL	50 MG	Comprimido	Unidade	5.000	R\$ 0,5280	R\$ 2.640,00
46	TRAMADOL	50 MG/ML	AMPOLA 1 ML	Unidade	800	R\$ 3,1900	R\$ 2.552,00
47	TOPIRAMATO	100 MG	Comprimido	Unidade	840	R\$ 0,9209	R\$ 773,57
TOTAL							R\$ 64.258,11



Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia
Comissão Permanente de licitação

Fls: _____

Ass: _____

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

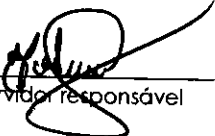
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 44/2021 - Processo nº 0301004/2021 - Dispensa de Licitação 38/2021 - Fundamentação Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 - Contratado (a): EMENALI MEDICAL LTDA - CNPJ nº 13.694.036/0001-64 - Objeto: Aquisição de medicamentos controlados- Valor global: R\$ 64.258,11 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e onze centavos) - Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no Quadro de Avisos desta
Prefeitura em 19/03/2021.



Servidor responsável

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo de nº 0224005/2021, cujo objeto trata-se da aquisição de Agulhas para Acupuntura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 26 de março de 2021, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 23 de março de 2021.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:3D46F3E6

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo de nº 0224006/2021, cujo objeto trata-se da aquisição de Kit Ventosa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 26 de março de 2021, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 23 de março de 2021.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:8499156B

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo de nº 0224005/2021, cujo objeto trata-se da aquisição emergencial de medicamentos, correlatos e materiais de saúde bucal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 25 de março de 2021, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 23 de março de 2021.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:F0D69F16

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO RATIFICADOR

Ass:

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, através da empresa EMENALI MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.694.036/0001-64, no valor global de R\$ 64.258,11 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), com fulcro na inteligência do art. 24, inc. IV, do mesmo diploma legal.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:07A4DD66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 44/2021 – Processo nº 0301004/2021 – Dispensa de Licitação 38/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): EMENALI MEDICAL LTDA – CNPJ nº 13.694.036/0001-64 – Objeto: Aquisição de medicamentos controlados – Valor global: R\$ 64.258,11 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e onze centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:4E578111

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ DARLAN DOS SANTOS**, portador do RG nº 3584489-2 SEDS/AL e CPF nº 109.516.294-25, para exercer o cargo de FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Junqueiro- Alagoas.

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 23 de Março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 23 de Março de 2021.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:7268574B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo de nº 0224005/2021, cujo objeto trata-se da aquisição de Agulhas para Acupuntura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 26 de março de 2021, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 23 de março de 2021.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:3D46F3E6

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo de nº 0224006/2021, cujo objeto trata-se da aquisição de Kit Ventosa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 26 de março de 2021, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 23 de março de 2021.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:8499156B

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo de nº 0224005/2021, cujo objeto trata-se da aquisição emergencial de medicamentos, correlatos e materiais de saúde bucal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 25 de março de 2021, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 23 de março de 2021.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:F0D69F16

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO RATIFICADOR
Ass:

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, através da empresa EMENALI MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.694.036/0001-64, no valor global de R\$ 64.258,11 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), com fulcro na inteligência do art. 24, inc. IV, do mesmo diploma legal.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:07A4DD66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 44/2021 – Processo nº 0301004/2021 – Dispensa de Licitação 38/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): EMENALI MEDICAL LTDA – CNPJ nº 13.694.036/0001-64 – Objeto: Aquisição de medicamentos controlados – Valor global: R\$ 64.258,11 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e onze centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:4E578111

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ DARLAN DOS SANTOS**, portador do RG nº 3584489-2 SEDS/AL e CPF nº 109.516.294-25, para exercer o cargo de **FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do Município de Junqueiro- Alagoas.

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 23 de Março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro, Estado de Alagoas.

Junqueiro, 23 de Março de 2021.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:7268574B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA